



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

DECRETO Nº 4.361, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU/2022, em parcela única, com desconto, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 1.738, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 001 de 22 de dezembro de 2011 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento do **IPTU/2022**, até o dia 31 de agosto de 2022, aplicando o desconto de 30% (trinta por cento), previsto no art. 4º, §1º, I, da Lei nº 1.738, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 DE JUNHO de 2022.



José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Codó - MA